

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2017

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2017.**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2017

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2017.**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 3.478–T/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017; no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 15 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 142/GC3, de 16 de janeiro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados"; o previsto no inciso IV e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013; e o que consta do Processo nº 67400.002585/2017-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 130, Seção 1, de 10 de julho de 2017.)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2017.**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	9
1.3	<u>ÂMBITO</u>	10
1.4	<u>ANEXOS</u>	10
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	10
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	10
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	11
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	12
2.1	<u>PÚBLICO ALVO</u>	12
2.2	<u>VAGAS</u>	12
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	12
2.4	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	13
3	PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	16
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	16
3.2	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	18
3.3	<u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	18
3.4	<u>TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO</u>	19
3.5	<u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR</u>	20
3.6	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	20
3.7	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	21
4	SELEÇÃO	26
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	26
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	29
4.3	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	31
4.4	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	32
4.5	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	36
4.6	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	36
5	RECURSOS	40
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	40
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	42
6.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	42
6.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	42
6.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	42
6.4	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	43
6.5	<u>INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR</u>	44
6.6	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	44
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	45

ANEXOS

Anexo A	Calendário de Eventos.....	46
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços.....	50
Anexo C	Quantitativo de Vagas por Localidade.....	51
Anexo D	Modelo de Requerimento de Inscrição.....	52
Anexo E	Modelo de Termo de Compromisso.....	53
Anexo F	Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.....	54
Anexo G	Modelo de “Currículo Profissional”	55
Anexo H	Modelo de Declaração de Domicílio.....	57
Anexo I	Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	58
Anexo J1	Parâmetros de Qualificação Profissional (Arrumador).....	60
Anexo J2	Parâmetros de Qualificação Profissional (Cozinheiro).....	61
Anexo J3	Parâmetros de Qualificação Profissional (Motorista Bombeiro).....	62
Anexo K	Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	63
Anexo L	Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.....	64
Anexo M	Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.....	65
Anexo N	Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.....	66
Anexo O	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.....	67
Anexo P	Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino...68	
Anexo Q	Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.....	69
Anexo R	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.....	70
Anexo S	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.....	71
Anexo T	Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.....	72
Anexo U	Modelo de Modelo de Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez.....	73

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

1.1 FINALIDADE.

Este Aviso de Convocação, aprovado pela Portaria DIRAP Nº 3.478-T/SAPSM, de 6 de julho de 2017, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo de seleção de profissionais de nível médio que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2017:

1.2 AMPARO NORMATIVO.

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (LDB);
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, “Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica”;
- e) Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”;
- f) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”, alterado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992, e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;
- g) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, “Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências”.
- h) Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 (Regulamenta o art. 80 da LDB).
- i) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- j) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- k) Portaria nº 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, “Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados”;

- l) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”;
- m) Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que “Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências”;
- n) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação - 3ª Edição, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
- o) Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ministério da Educação - 4ª Edição, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada e os Cursos de Qualificação Profissional.

1.3 ÂMBITO.

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo seletivo, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS.

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS.

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO do processo seletivo.**

1.5.3 Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar o Calendário de Eventos (Anexo A), estabelecido neste Aviso de Convocação.

1.5.3.1 As modificações no Calendário de Eventos (Anexo A) serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

1.6 DIVULGAÇÃO.

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

1.6.3 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

1.6.4 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, a ICA 160–6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e a ICA 33–23 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.5 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, por intermédio de seu número de inscrição, ou na OM da localidade em que o candidato concorrerá à vaga, constante no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às OM constantes no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES.

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação.

1.7.1.1 A OM responsável pela supervisão do processo de seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

1.7.1.2 Os Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e as OM localizadas nas respectivas áreas geográficas de atuação são os órgãos responsáveis pela execução do processo seletivo.

1.7.2 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal.**

1.7.2.1 **Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.**

1.7.2.2 As modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

1.7.3 **A responsabilidade pela execução das etapas do processo seletivo será dos Comandantes/Chefes das OM listadas no Anexo B.**

1.7.4 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 PÚBLICO-ALVO.

O presente processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que tenham concluído o Ensino Médio, com **habilitação (Requisitos Específicos)** para o desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 VAGAS.

2.2.1 As vagas, por especialidade e localidade, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação, a fim de verificar qual o SEREP em que a localidade escolhida encontra-se jurisdicionada.

2.2.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS.

2.3.1 Para ocupar as vagas estabelecidas no **Anexo C** deste Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir o Requisito Específico estabelecido na tabela a seguir, conforme a localidade pretendida:

Especialidades	Requisitos Específicos	Carga Horária Mínima
Arrumador	Curso Técnico em Eventos OU	800 horas
	Curso Técnico em Restaurante e Bar.	
Cozinheiro	Curso de Formação Inicial e Continuada de Cozinheiro OU	400 horas
	Curso de Formação Inicial e Continuada de Cozinheiro Industrial.	360 horas
Motorista	a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”; b) Curso para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 50 horas; e c) Curso de treinamento de prática veicular em situação de risco.	XXXXXXXX

Observação (1): O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos no Anexos J1, J2 e J3 deste Aviso de Convocação.

2.3.2 Os Diplomas ou Certificados dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

2.3.2.1 A Carga Horária Mínima para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso de Formação Inicial e Continuada têm por base:

- a) o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** do Ministério da Educação, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
- b) o **Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada** do Ministério da Educação, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2.3.2.2 Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada, apresentado pelo candidato, **NÃO** atenda aos **Requisitos Específicos e/ou à carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, **ou NÃO** conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

2.3.3 O candidato à especialidade de **Motorista** deverá, obrigatoriamente, comprovar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição, a aprovação nos seguintes cursos:

- a) Curso para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 50 horas, conforme Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 168/2004; e
- b) Curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, conforme Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.3.3.1 O candidato à especialidade de **Motorista** deverá também, obrigatoriamente, apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição, a “**Certidão de Prontuário do Condutor**”, a fim de comprovar que **não** foi multado por falta grave ou gravíssima, **não** é reincidente em multa por falta média nos últimos 12 meses e **não** está cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH, decorrente de crime de trânsito, **tendo como referência a data de término do período de entrega de documentos para a avaliação curricular**.

2.3.3.2 A comprovação prescrita no **item 2.3.3.1** deverá ser obtida por intermédio do Departamento de Trânsito (DETRAN), pertinente à região do domicílio declarado pelo candidato.

2.3.3.3 Caso o candidato à especialidade de **Motorista NÃO** comprove as exigências descritas nos **itens 2.3.3 (alíneas “a” e/ou “b”)** e **2.3.3.1** (acima), **a inscrição do candidato será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO.

2.4.1 O Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (**QSCon**) destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, claros existentes na estrutura das Organizações Militares do COMAER, porventura não supridos pelos Quadros de Sargentos de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível médio.

2.4.2 O QSCon contempla vários grupos de **profissionais de nível médio**, cada qual com suas peculiaridades relativas aos processos de recrutamento e seleção.

2.4.3 O candidato civil, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.4.4 O candidato que seja militar da ativa ou da reserva não remunerada que não tenha pertencido ao QSCon também realizará o EAP.

2.4.5 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de cinquenta e quatro dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa.
- b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação; e
- c) a 3ª fase visa ao aprimoramento profissional.

2.4.6 As praças da Reserva não Remunerada, tanto as oriundas da Aeronáutica, ex-integrantes do QSCon, como aquelas oriundas das demais Forças Armadas, que já tenham realizado estágios equivalentes ao EAP, ao serem incorporadas, realizarão somente o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.4.6.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada que venham a ser incorporados.

2.4.7 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4.8 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.4.9 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.

2.4.9.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.

2.4.10 Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão **declarados Terceiros-Sargentos** do QSCon, na respectiva especialidade.

2.4.11 Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.4.12 Para as Praças da reserva não-remunerada, incorporadas para a realização do EIP, a inclusão no QSCon dar-se-á concomitantemente à data da incorporação.

2.4.13 O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.14 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, **de acordo com o interesse da Administração por um tempo máximo de oito anos.**

2.4.14.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:

- a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
- b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.

2.4.14.2 Contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item 2.4.14.1, as concessões de prorrogação de tempo de serviço, por um período máximo de doze meses, para os integrantes do QSCon, **não ultrapassarão o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.**

2.4.15 O candidato, mesmo tendo se declarado voluntário à convocação pelo período de doze meses para a prestação do Serviço Militar temporário, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, poderá, **se Praça engajada ou reengajada**, requerer a interrupção do tempo de serviço, **desde que conte, no mínimo, a metade do tempo a que se obrigou.** Nesse caso, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.

2.4.16 Para os incorporados da **área de saúde**, deve ser observado o que prevê a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, que estende aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal, **com prevalência da atividade militar.**

2.4.16.1 Os candidatos, para que sejam habilitados à incorporação, deverão entregar, **obrigatoriamente**, por ocasião da Concentração Final, a **Declaração de Acumulação de Cargo Público (Anexo Q)** devidamente **preenchida e assinada pelo candidato.**

2.4.17 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), *“ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada”.*

2.4.18 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, não haverá promoções para os integrantes do QSCon.

3 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO.

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) ter menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2017;

Observação (2): esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, que estabelece o seguinte: “A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos”.

- d) ter concluído, com aproveitamento, em instituição educacional, o **Ensino Médio**;

Observação (3): o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- e) possuir, até a data prevista para o término do período de inscrições, os **Requisitos Específicos** previstos para a especialidade a que está concorrendo, de acordo com o **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação.

Observação (4): a documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- f) possuir, **menos de sete anos de serviço público**, considerando o seguinte:
 - o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
 - o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- g) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
- h) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação;

Observação (5): caso o candidato venha a ser selecionado para a incorporação, deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para o início do EAP/EIP (9 de outubro de 2017);

- i) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F** deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
- j) se praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no “Bom Comportamento”;

- k) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- l) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- m) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- n) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- o) não ter sido a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Força Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- p) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- q) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida progressa junto aos órgãos públicos competentes;
- r) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- s) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- t) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- u) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- v) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- w) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- x) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, **exceto para os profissionais da área de Saúde;**
- y) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** por ocasião da etapa de **Habilitação à Incorporação;**
- z) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
- aa) estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional (quando houver) e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorrer, prevista no **item 2.3.1;**

Observação (6): Esta situação será comprovada mediante a apresentação de certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional, a qual visa a impedir a incorporação de profissional que esteja com a sua habilitação suspensa ou cassada.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.2.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição, o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial e e-mail), o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a especialidade que deseja concorrer e sua opção de localidade.

3.2.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.2.5 Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.2.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram o Requerimento de Inscrição no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO.

3.3.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

3.3.1.1 A cópia do documento de identidade deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.3.1.2 A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular

3.3.1.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas do processo seletivo.**

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que

o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a etapa do processo seletivo.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: *“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato ao Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”*.

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.5. Caso o não esteja portando, **em todas as fases do processo seletivo**, documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o candidato será **EXCLUÍDO, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança do processo seletivo.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

3.4.1 Para participar do processo seletivo, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.4.2 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.4.2.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR.

3.5.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar do processo seletivo.

3.5.4 A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5.5 Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.5.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO.

3.6.1 Para participar do processo seletivo será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

3.6.2.1 A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.6.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.6.3.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.7.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:

- a) todos os candidatos, cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;

Observação (7): o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- b) apenas para as especialidades de Arrumador e Cozinheiro, cópia do diploma de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada; e
- c) apenas para a especialidade de Motorista, cópia, frente e verso, da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.

Observação (8): os diplomas ou certificados deverão ter seus versos copiados, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

3.7.1.1 Caso o candidato não apresente, conforme o caso, a cópia dos documentos descritos nas **alíneas “a” ou “b” do item 3.7.1**, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

3.7.1.2 Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada **NÃO** atenda aos **Requisitos Específicos e/ou carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, bem como **não** conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo.

3.7.1.3 O candidato às vaga da especialidade de **Motorista** deverá apresentar, obrigatoriamente, também, de acordo com o estabelecido nos **itens 2.3.3 e 2.3.3.1** deste Aviso de Convocação:

- a) comprovante de aprovação em curso para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 50 horas;
- b) comprovante de aprovação em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco; e
- c) cópia da “**Certidão de Prontuário do Condutor**”, a fim de comprovar que **não** foi multado por falta grave ou gravíssima, **não** é reincidente em multa por falta média nos últimos 12 meses e **não** está cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH, decorrente de crime de trânsito, tendo como referência a data do término do período de inscrições.

3.7.1.4 Caso o candidato às vagas de **Motorista** não consiga comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no **item 3.7.1.3**, acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

3.7.1.5 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, algum dos comprovantes estabelecidos nos **itens 3.7.1 (alíneas “a” ou “b”)** ou **3.7.1.3**, conforme a especialidade pleiteada, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram os respectivos comprovantes, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7.2 Para participar do processo seletivo será **obrigatória** a apresentação de currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação.

3.7.2.1 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação, a inscrição será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

3.7.2.2 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G**, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7.3 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos podirão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação**, no quesito “CURSOS COMPLEMENTARES”, cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos complementares, de acordo com os parâmetros de Qualificação Profissional previstos nos **Anexos J1, J2 e J3** deste Aviso de Convocação.

3.7.3.1 Para que seja computada, na Avaliação Curricular, a respectiva pontuação relativa aos “**Cursos Complementares**”, serão aceitos somente os certificados ou declarações em que conste a carga horária.

3.7.3.2 É vedado o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.

3.7.4 Visando a sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado do Ensino Médio, do Curso Técnico de Nível Médio e do Curso de Formação Inicial e Continuada, por parte do candidato que tiver concluído os cursos recentemente, em até um ano, tomando-se como referência a data de término do período de inscrições, serão aceitas Declarações de conclusão, desde que acompanhadas do Histórico Escolar do respectivo curso, **para os cursos concluídos há menos de um ano da data prevista para o término das inscrições deste processo seletivo**.

Observação (9): O original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra “a” do item 4.6.11, deste Aviso de Convocação.

3.7.5 O Diploma ou Certificado de Cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada realizados a distância, somente serão válidos nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e

- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.6 Para os Cursos de **Ensino Médio realizados no exterior**, o candidato deverá apresentar **a declaração ou o certificado de equivalência de estudos**, que deve ser providenciado junto ao respectivo Sistema de Ensino.

Observação (10): Os Diplomas ou Certificados de Conclusão somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.7 No caso dos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, há necessidade de **revalidação** do diploma obtido no exterior, por instituições de ensino que possuem autorização para oferta de cursos técnicos. É necessário consultar a instituição que ofereça um curso técnico equivalente ao cursado no exterior para solicitar a revalidação do diploma.

Observação (11): Os Diplomas ou Certificados de Conclusão somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.8 Os candidatos também poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação, comprovantes de experiência profissional**, que serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:

3.7.8.1 Experiência profissional na administração pública:

a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

3.7.8.2 Experiência profissional em empresa privada (observar os itens 3.7.9.1 e 3.7.9.2):

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e

b) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

3.7.8.3 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada;

b) certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo, e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração do contratante.

3.7.8.4 Experiência profissional na realização de obras e/ou serviços:

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida por Conselho Profissional, em nome do candidato, com a **indicação do período de atuação (datas de início e fim)**, contendo as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das Anotações de Responsabilidade Técnica; local e data de expedição; autenticação digital; e número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

3.7.9 Não será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os **itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 (alíneas “a” e “b”), 3.7.8.3 (alíneas “a” e “b”) e 3.7.8.4, nem** experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa.

3.7.9.1 No caso dos comprovantes de experiência profissional estabelecidos nos **itens 3.7.8.2 e/ou 3.7.8.3**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição, os dois comprovantes** relacionados nas alíneas “a” e “b”, **para que a pontuação seja consignada.**

3.7.9.2 Se o candidato **NÃO** apresentar, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição, nenhum dos comprovantes estabelecidos nos itens **3.7.8.2 (alíneas “a” e “b”) e 3.7.8.3 (alíneas “a” e “b”)** ou apresentar **apenas um** dos comprovantes (**alíneas “a” ou “b”** do **item 3.7.8.2** e do **item 3.7.8.3**), a pontuação **NÃO** será consignada para o candidato.

3.7.9.3 Se o candidato vier a apresentar, como **Recurso**, qualquer um dos comprovantes previstos nos **itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 (alíneas “a” e/ou “b”), 3.7.8.3 (alíneas “a” e “b”) e/ou 3.7.8.4, NÃO** será consignada a pontuação, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram, no ato da Inscrição, todos os comprovantes descritos e os obtiveram até a data de término do período de inscrições.

3.7.10 Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

Observação (12): estes documentos somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.11 Considerar-se-á como experiência profissional **apenas a atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada**, ficando, assim, vedada a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições da especialidade desejada.

3.7.12 O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional.

3.7.13 Não serão aceitos como títulos, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.

3.7.14 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.15 A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de **até** 100,0 (cem) pontos, verificará o nível de

experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.15.1 É vedado o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.

3.7.16 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico (fac-símile) do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO.

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO.

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação do processo seletivo será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo C** e dos documentos **obrigatórios**, previstos **nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1, 3.7.1.3** (apenas para a especialidade Motorista) e **3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **nos itens 3.7.3 e 3.7.8** deste Aviso de Convocação

4.1.2 **A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato no processo seletivo.**

4.1.3 Não será necessária a remessa de qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o candidato deverá entregar, **pessoalmente ou por intermédio de procurador**, seu Requerimento de Inscrição e a documentação para a Avaliação Curricular, conforme **item 4.1.1.**

4.1.4 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a localidade e especialidade pretendidas e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.

4.1.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **excluir** do processo seletivo aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação no processo seletivo, previstas no **item 3.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.6 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção aos campos relativos à localidade e à especialidade.**

4.1.7 **Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.**

4.1.8 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**;

- b) Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e os documentos **obrigatórios**, previstos **nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1, 3.7.1.3** (apenas para a especialidade Motorista) e **3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **nos itens 3.7.3 e 3.7.8**, deste Aviso de Convocação; e
- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.

4.1.9 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para este processo seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.

4.1.10 Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.

4.1.11 A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Organização Militar **RESPONSÁVEL**, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

4.1.12 A localidade para a qual o candidato pretenda inscrever-se independe do seu local de domicílio. Exemplo: um candidato que esteja domiciliado no Rio de Janeiro-RJ poderá inscrever-se para concorrer ao processo seletivo desenvolvido na Cidade de São Paulo-SP.

4.1.13 O candidato poderá INSCREVER-SE para concorrer apenas às vagas de UMA ÚNICA LOCALIDADE e UMA ÚNICA ESPECIALIDADE.

4.1.14 O candidato que se inscrever em mais de uma localidade e/ou especialidade será excluído do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, e não prosseguirá, desta forma, no processo seletivo.

4.1.15 A exclusão do candidato, nesse caso, **será registrada em ata e será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.**

4.1.16 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (**Anexo A**).

4.1.17 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.18 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.18.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

4.1.19 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.20 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.21 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

4.1.22 A inscrição para o processo seletivo **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.23 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) das oito horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) das oito horas às doze horas, na sexta-feira.

4.1.24 Não será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.25 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.26 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.27 **Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente.** Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.27.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação do SERMOB/SMOB, e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.27.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.

4.1.28 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação:

- a) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo e por localidade de todos os candidatos cujas inscrições para o processo seletivo tenham sido deferidas; e

- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, de todos os candidatos ao processo seletivo, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.29 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio <http://www.servicomilitartemporario.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.1.30 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com todos os documentos **obrigatórios**, previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.2.1 Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão no processo seletivo **apenas** os candidatos que tiverem a inscrição **DEFERIDA**.

4.2.1.1 A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, valendo um total de **até** 100,0 (cem) pontos, verificará o nível de experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.

4.2.1.2 Não serão aceitas informações curriculares nem documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato deverá atentar para os **Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos nos Anexos J1, J2 e J3** deste Aviso de Convocação.

4.2.2.1 Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional, relacionados nos Anexos J1, J2 e J3** deste Aviso de Convocação.

4.2.3 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.

4.2.3.1 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 17 de julho de 2017, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.3.2 É vedado o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.

4.2.4 Somente será considerada, **para contagem de pontuação**, a experiência profissional conquistada após a data da conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Curso de Formação Inicial e Continuada.

4.2.4.1 Para a especialidade de **Motorista**, somente serão considerados, **para contagem de pontuação**, a experiência profissional conquistada **após** a data da expedição da Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou categoria “E”.

4.2.4.2 Considerar-se-á como experiência profissional apenas a atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada, ficando, assim, vedada a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições da especialidade desejada.

4.2.4.3 Somente serão considerados, para a contagem de pontuação, os cursos complementares que **tenham estrita ligação com a especialidade pleiteada**.

4.2.5 **NÃO** será considerada **sobreposição de tempo** na apreciação da experiência profissional.

4.2.6 A contagem de tempo relativa à experiência profissional encerra-se em **17 de julho de 2017, data prevista para o início das inscrições**.

4.2.7 **NÃO** será considerado como tempo de experiência, **em hipótese nenhuma**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.2.7.1 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.

4.2.7.2 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.2.8 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional (**Anexos J1, J2 e J3**) deste Aviso de Convocação, conforme a localidade.

4.2.9 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade e especialidade.

4.2.10 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação no quesito “CURSOS COMPLEMENTARES”; e
- b) maior pontuação no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”; ou
- c) maior idade.

4.2.11 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.12 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.13 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.14 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem alfabética de nome completo, com número de inscrição do candidato, por localidade.

4.2.15 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.16 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado final da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem alfabética de nome completo, com número de inscrição do candidato, por especialidade e localidade.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL.

4.3.1 Serão convocados para a Concentração Inicial e **prossegirão no processo seletivo os candidatos com maior pontuação na Avaliação Curricular**, sendo classificados até o triplo do número de vagas estabelecidas, por localidade e especialidade.

4.3.2 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas sobre a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos para a habilitar o candidatos para a realização à INSPSAU, bem como acerca das etapas posteriores do processo seletivo.

4.3.3 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3.3.1 Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.3.3.2 Os candidatos serão listados em ordem alfabética, por localidade e especialidade.

4.3.3.3 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão do processo.

4.3.4 O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório**.

4.3.4.1 **NÃO** será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.

4.3.4.2 Caso **NÃO** compareça à Concentração Inicial, o candidato será **EXCLUÍDO** do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.

4.3.4.3 A exclusão, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Comandante da

Organização Militar responsável pela execução do processo seletivo.

4.3.5 Caso haja exclusão de candidatos nesta etapa do processo seletivo, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.3.3** deste Aviso de Convocação.

4.3.6 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados do processo seletivo por falta à Concentração Inicial

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL.

4.4.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão no processo seletivo apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial.**

4.4.2 A INSPSAU é de caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.3 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato “**INCAPAZ**” para o **Serviço Militar** nem para as atividades previstas.

4.4.4 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções “**APTO**” ou “**INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA**”.

4.4.5 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 “Regulamento da Lei do Serviço Militar”.

4.4.6 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção “**APTO**” constam da ICA 160–6, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, que se encontra disponível no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

4.4.7 O candidato que obtiver a menção “**INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA**” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.8 Na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A deste Aviso de Convocação, todos os candidatos **deverão** apresentar os exames e laudos médicos descritos no **item 4.4.9.**

4.4.8.1 Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.4.9** (a seguir) deverão ser entregues, obrigatoriamente, pelo próprio candidato na data prevista no Anexo A deste Aviso de Convocação, somente nos local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no site www.selecaodetemporarios.fab.mil.br, ficando, assim, **vedadas** a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por fax-símile, e-mail ou correios.

4.4.9 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os exames e laudos médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea “g” deste item.** A realização dos exames listados abaixo é da responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com mapeamento e laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista, **para candidatos de todas as idades;**
- c) certificado/cartão de vacinação anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades;**
- d) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades:** avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- e) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades:** acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- f) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S** deste Aviso de Convocação;
- g) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- i) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;**
- j) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e
- k) mamografia **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.4.9.1 Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.4.9.2 Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9 não serão aceitos em mídia.** Eles deverão estar **impressos** para entrega, **pelo próprio candidato**, e avaliação pela Junta de Saúde.

4.4.9.3 Caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.9.4 Caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo

4.4.9.5 **Não** serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos em desacordo com o estabelecido no **item 4.4.8 e 4.4.8.1, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram os exames, avaliações e laudos médicos na data prevista no Anexo A deste Aviso de Convocação, bem como nos horário e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no site www.selecaodetemporarios.fab.mil.br, obtendo, assim, os exames, avaliações e laudos médicos até a data de realização do evento.

4.4.10 Para entrega dos exames e laudos médicos, previstos no **item 4.4.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo T**, deste Aviso de convocação e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.11 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.4.12 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.13 No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.4.14 Não será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.15 Serão habilitados para a realização da INSPSAU e **prosseguirão no processo seletivo apenas os candidatos** que apresentarem todos os exames, avaliações e laudos médicos descritos no **item 4.4.9**, observando-se, fielmente os **itens 4.4.8, 4.4.8.1, 4.4.9.1, 4.4.9.2, 4.4.9.3, 4.4.9.4 e 4.4.9.5**, tudo deste Aviso de Convocação.

4.4.16 Logo após a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação.

4.4.16.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.4.16.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

4.4.17 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, **será EXCLUÍDO** do processo seletivo, e **não poderá, desta forma,**

prosseguir no processo seletivo, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.17.1 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.4.18 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.4.19. Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste processo seletivo e a incorporação, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar temporário, em caráter voluntário, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

4.4.19.1 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde.

4.4.19.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU deste processo seletivo e a incorporação, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, **não será permitida à candidata prosseguir neste certame**, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, no processo seletivo imediatamente posterior ao período da gestação.

4.4.19.3 Para ter direito ao estabelecido no **item 4.4.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade e, se for o caso, por Organização de Saúde, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas neste processo seletivo; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à incorporação (**itens 4.6.10 e 4.6.11**) no processo seletivo imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”.

4.4.19.4 Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo U**), destinado ao Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**), solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência no próximo processo seletivo.

4.4.19.5 O Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**) deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.

4.4.20 A habilitação à incorporação estará **condicionada** ao candidato ter sido julgado **APTO, sem restrições**, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.

4.4.20.1 O candidato será **EXCLUÍDO** do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL.

4.5.1 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por localidade e, se for o caso, Organização de Saúde, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção “APTO” ao término da INSPSAU.

4.5.2 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.5.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>.

4.5.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.5.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

4.5.8 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final, ou que deixar de atender a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação, **será EXCLUÍDO** do processo seletivo, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO.

4.6.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases do presente processo seletivo, estiver classificado, na Avaliação Curricular,

dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação.

4.6.2 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.3 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.6.4 **Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.6.5 **Os candidatos considerados excedentes** permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.6.6 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

4.6.7 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final deste processo seletivo**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo COMGEP. Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.8 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

4.6.9 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na Organização Militar designada para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.

4.6.10 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito no **item 3.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;
- c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;

- e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.4.9** deste Aviso de Convocação;
- f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO pela Junta de Saúde da Aeronáutica;
- g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecido para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.11 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição obrigatória à incorporação:**

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada**;
- f) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- g) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo P** deste Aviso de Convocação;
- h) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo Q** deste Aviso de Convocação;
- i) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação (13): não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver);
- k) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante do **Anexo K** deste Aviso de Convocação;
- l) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);

- m) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- o) certidão negativa da Justiça Criminal Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- p) originais das Certidões de Tempo de Serviço, caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

4.6.12 Não serão aceitos para fins de **Habilitação à Incorporação** documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.13 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.14 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação técnica, exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Técnico, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.15 Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.4.19, 4.4.19.1, 4.4.19.2, 4.4.19.3, 4.4.19.4 e 4.4.19.5** deste Aviso de Convocação, ressaltando as condições previstas no **item 4.4.19.3**.

4.6.16 A **vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.15** será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4.6.17 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.18 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Chefe do SEREP correspondente, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

4.6.19 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

5 RECURSOS.

5.1 INTERPOSIÇÃO.

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CSI;
- c) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- d) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.

5.1.2.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

5.1.2.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) **Anexo M:** Requerimento contra o Indeferimento de Inscrição;
- b) **Anexo N:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2017;
- c) **Anexo O:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
- d) **Anexo P:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.7.1 A decisão sobre a análise dos recursos, especialmente aos “indeferidos”, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos,

constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das oito às doze horas na sexta-feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso, constante no **Anexo N** deste Aviso de Convocação, esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.12.1 No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.1.12.2 Se o candidato apresentar, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição, **apenas um** dos comprovantes estabelecidos nos itens **3.7.8.2 (alíneas “a” ou “b”)** e/ou **3.7.8.3 (alíneas “a” ou “b”)**, e apresentar **o outro** comprovante somente no Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recursos, não será consignada a pontuação ao candidato, a fim de **não ferir a isonomia** e manter o **princípio da igualdade** entre todos os inscritos.

5.1.13 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.13.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feito em cartório, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS.

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (Anexo A), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato aos locais de realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, para cada um desses eventos, independentemente da motivação, **será considerado como falta ao evento e implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo seletivo.**

6.1.3.1 O **atraso** nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como **FALTA**, o que também **implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo seletivo.**

6.1.4 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES.

6.3.1 Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e

- b) Mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

6.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6.4.1 Além das situações já citadas no decorrer deste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** do presente processo seletivo, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) inscrever-se para concorrer às vagas disponibilizadas em mais de uma localidade e/ou especialidade, conforme o previsto nos **itens 4.1.13, 4.1.14 e 4.1.15** deste Aviso de Convocação;
- b) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- c) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- e) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- f) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- g) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- h) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações e da INSPSAU, incluído o recurso;
- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos **itens 3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.2** deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado candidato desistente; ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite excluir qualquer candidato do processo seletivo, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em ata que posteriormente será homologada pelo Comandante da Organização

Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR.

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio do processo seletivo deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação.

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio do processo seletivo, deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP ou EIP.

6.6 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

6.6.1 O prazo de validade do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Médio das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2017, **expirar-se-á vinte dias corridos após a data prevista para a incorporação.**

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de noventa dias, a contar da data** de término do prazo de validade do Processo seletivo. Ao fim deste prazo, estes documentos serão destruídos por comissão designada pela OM responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer deste processo seletivo, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

7.3 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

7.4 Até a data de validade deste processo seletivo, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por especialidade.

7.5 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante qualquer das fases do processo seletivo, sob a pena de que o candidato seja excluído do processo seletivo.

7.6 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição no processo seletivo.**

7.7 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 JUL 2017 A 28 JUL 2017
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	24 JUL 2017.
3.	Encaminhamento à CPO e à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos no processo seletivo.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	31 JUL 2017.
4.	A CPO e a SECPG comunicarão às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPG SECPROM	Até 3 AGO 2017.
5.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 7 AGO 2017.
6.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 7 AGO 2017.
7.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 7 AGO 2017.
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L).	CANDIDATOS	8 a 9 AGO 2017.
9.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG (Anexos M ou N).	CANDIDATOS MILITARES	8 a 9 AGO 2017.
10.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 14 AGO 2017.
11.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 14 AGO 2017.
12.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 AGO 2017
13.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	14 AGO 2017.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATAS
14.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo O).	CANDIDATOS	15 a 16 AGO 2017.
15.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 AGO 2017.
16.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 AGO 2017.
17.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 AGO 2017.
18.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	25 AGO 2017.
19.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, durante a Concentração Inicial , conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	25 AGO 2017.
20.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	28 AGO 2017
21.	Data da Inspeção de Saúde Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	29 AGO 2017 a 12 SET 2017.
22.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 SET 2017.
23.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 SET 2017.
24.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	14 SET 2017 a 15 SET 2017.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
25.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	18 SET 2017 a 19 SET 2017.
26.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 SET 2017.
27.	Data da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	22 SET 2017 e 25 SET 2017
28.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	Até 26 SET 2017.
29.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	27 a 29 SET 2017
30.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 OUT 2017
31.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 OUT 2017.
32.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 OUT 2017.
33.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 OUT 2017.
34.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 OUT 2017.
35.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 OUT 2017.
36.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	09 OUT 2017
37.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 OUT 2017

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
38.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 OUT 2017
39.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS SEREP COM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 OUT 2017
40.	Divulgação, no sítio http://www.selecaodetemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 OUT 2017
41.	Encerramento da 1ª fase do EAP.	SEREP COM DESIGNADA	15 DEZ 2017

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DO RIO DE JANEIRO		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Rio de Janeiro.	<p>SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DO RIO DE JANEIRO <u>SEREP-RJ</u></p> <p>Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Terceiro Comando Aéreo Regional (III COMAR) Praça Marechal Âncora, nº 77, Castelo. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.021-200.</p>	<p>(21) 2101-6024 (21) 2101-6028</p>

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DE SÃO PAULO		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
São Paulo. Guarulhos.	<p>SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DE SÃO PAULO <u>SEREP-SP</u></p> <p>Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). (antigas instalações de Centro de Logística da Aeronáutica - CELOG.) Avenida Olavo Fontoura, nº 1.200A, Santana. São Paulo – SP. CEP: 01552-000.</p>	<p>(11) 99444-4198</p>

Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.**1 ARRUMADOR (TRR)**

ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP RJ	Rio de Janeiro - RJ.	06

2 COZINHEIRO (TCZ)

ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP RJ	Rio de Janeiro - RJ.	04

3 MOTORISTA BOMBEIRO (TMB)

ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP SP	São Paulo - SP.	08

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição.


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº				SEREP-
INDLOCN°				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2017
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:	
Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAP/EIP. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:					
CPF:	Data de Nascimento:					
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:				CEP:		
Tel. Celular:	Tel. Residencial:					
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:					
Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:						
ESPECIALIDADE em que deseja concorrer (Anexo C):						
OPÇÃO DE LOCALIDADE (Anexo C):						

Local:		Data: ____ de _____ de 201__.
Assinatura do(a) Candidato(a)		

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2017, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para
a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar
para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações
militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da
existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não
ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro ainda concordar
com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____.

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao Processo seletivo ao **EAP/EIP 2017**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao processo seletivo ao **EAP/EIP**: _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”.**CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAP/EIP****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO.

- a) Curso de nível médio
 - Período de realização (em meses);
 - Carga horária (horas/aula); e
 - Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3. CURSOS COMPLEMENTARES.

- a) Cursos
 - Nome do Curso;
 - Período de Realização;
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- 1) Empresa/Instituição;
- 2) Endereço e telefone;
- 3) Cargo;
- 4) Período (em meses);
- 5) Carga horária (horas/dia); e
- 6) Síntese das atividades profissionais realizadas

Continuação do Anexo G - Modelo de “Currículo Profissional”.**5. ATIVIDADE MILITAR**

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Observação: Somente serão considerados válidos como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação com à especialidade das profissões de nível médio, objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____, candidato(a)
ao processo seletivo ao EAP/EIP 2017, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____SEREP-

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (imprimir frente e verso)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos . Preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário , conforme modelo constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo profissional , conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio , conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio , emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para toadas as especialidades.		
10.	Para a especialidade de Arrumador , cópia, frente e verso, de diploma de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação).		
11.	Para a especialidade de Cozinheiro , cópia, frente e verso, de diploma de conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada (de acordo com o Catálogo de Cursos FIC do Ministério da Educação), com carga horária mínima de 360 horas ou 400 horas.		
12.	<u>Apenas para a especialidade de Motorista</u> , cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.		
13.	<u>Apenas para a especialidade de Motorista</u> , comprovante de aprovação em curso para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 50 horas.		
14.	<u>Apenas para a especialidade de Motorista</u> , comprovante de aprovação em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco.		
15.	<u>Apenas para a especialidade de Motorista</u> , cópia da “ Certidão de Prontuário do Conductor ”.		
16.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular</u> : cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária entre 160 e 199 horas, conforme disposto nos Anexos J1, J2 e J3.		

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Ordem	Documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação Curricular	SIM (Qtd)	NÃO
17.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária entre 200 e 299 horas, conforme disposto nos Anexos J1, J2 e J3.		
18.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária acima de 300 horas, conforme disposto nos Anexos J1, J2 e J3.		
19.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> curso de atualização para condutores de veículos de Emergência , com carga horária mínima de 16 horas.		
20.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> cópia de certificados dos seguintes curso/estágios: CECIS, CECIA, CBBA, CBA-11, CBA-2 E/OU EABA, sem carga horária mínima.		
21.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> comprovante de experiência profissional na administração pública: documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas.		
22.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> comprovante de experiência profissional em empresa privada (observar os itens 3.7.9.1 e 3.7.9.2): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão.		
23.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> comprovante de experiência profissional como autônomo: cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ.		
24.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular:</u> comprovante de Experiência profissional na realização de obras e/ou serviços.		
25.	Procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e na data prevista para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

O militar responsável pelo recebimento da inscrição deverá:

- receber todos os documentos apresentados pelo candidato. É **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** deixar de receber qualquer documento apresentado pelo candidato ou considerar que determinado documento seja desnecessário para a Avaliação Curricular.
- preencher este formulário marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "SIM", quando o documento for apresentado pelo candidato;
- preencher marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "NÃO", quando o documento não for apresentado pelo candidato;
- preencher com traços ("—") quando o documento não é exigível ao candidato (por exemplo, o homem não precisa apresentar o Anexo ".....". À mulher não é exigível o documento de quitação com o serviço militar, e assim por diante). Ao final da conferência de toda documentação, deverá assinar o formulário. **Atenção** para a assinatura do **candidato** abaixo da assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição.

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

Inscrição nº _____ SEREP Documentação Recebida em ____/____/____

Posto/Grad/Nome do receptor:

Assinatura: _____

(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)

Anexo J1 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Arrumador).

Parâmetros	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS <u>COMPLEMENTARES</u>	
1) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Garçom, Bartender, Copeiro, Cumim e/ou Sommelier.	10,0 pontos (Máximo: 3 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.
2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Cerimonialista, Recepção de Eventos, Organizador de Eventos, Mestre de Cerimônias, Barista e/ou Atendente de Lanchonete.	5,0 pontos (Máximo: 6 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (A):	60,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada como: Copeiro (CBO 5134-25), Garçom (CBO 5134-05), Cumim (CBO 5134-15), Barman (CBO 5134-20) e/ou Atendente de Lanchonete (CBO 5134-35), observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.	2,5 pontos a cada 180 dias (Máx. 8 anos) Pontuação Máxima: 40,0.
Pontuação Máxima (B):	40,0.
Pontuação Máxima Total (A + B):	
100,0.	
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. 2. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação. 3. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.

Anexo J2 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Cozinheiro).

Parâmetros	Pontuação a ser atribuída		
A – CURSOS COMPLEMENTARES			
1) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de: Técnico de Cozinha, Técnico em Alimentos, Técnico em Confeitaria, Técnico em Panificação e/ou Técnico em Processamento de Pescado , relacionado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.	10,0 pontos (Máximo: 3 curso) Pontuação Máxima: 30,0.		
2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Copeiro, Preparador de Doces e Conservas, Sorveteiro e/ou Preparador de Pescado.	5,0 pontos (Máximo: 6 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
Pontuação Máxima (A):	60,0.		
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1) Experiência profissional comprovada como: Cozinheiro Geral (CBO 5132-05), Cozinheiro Industrial (CBO 5132-10), Técnico de Alimentos (CBO 3252-05), Chefe de Confeitaria (CBO 8401-20), Auxiliar de Cozinha ou nos Serviços de Alimentação (CBO 5135-05), Copeiro (CBO 5134-25), Cozinheiro de Frutas e Legumes (CBO 8414-20) e/ou Desidratador de Alimentos (CBO 8414-32) , observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.	2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 8 anos) Pontuação Máxima: 40,0.		
Pontuação Máxima (B):	40,0.		
Pontuação Máxima Total (A + B):			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Observação:</td> <td> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. 2. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação. 3. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima. </td> </tr> </table>		Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. 2. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação. 3. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. 2. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação. 3. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima. 		

Anexo J3 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Motorista Bombeiro).

Parâmetros	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS COMPLEMENTARES	
1) Curso de Formação Inicial e Continuada de Bombeiro Civil , <u>com carga horária mínima de 210 horas</u> .	10,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 10,0.
2) Curso de <u>Bombeiro Civil homologado pelos Corpos de Bombeiros Estaduais</u> (sem carga horária mínima).	5,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 5,0.
3) Cursos de Formação Inicial e Continuada (a carga horária mínima encontra-se ao lado de cada curso): a) Motorista de Transporte de Produtos Perigosos (280 horas); b) Motorista de Transporte de Carga (220 horas); c) Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios (160 horas); d) Motorista de Transporte de Carga Viva (160 horas); e) Motorista de Transporte de Lixo Urbano (160 horas); f) Motorista de Transporte Escolar (160 horas); e/ou g) Motorista de Transporte de Passageiros (160 horas).	5,0 pontos (Máximo: 4 cursos) Pontuação Máxima: 20,0.
4) Curso de <u>atualização</u> para condutores de veículos de Emergência , com <u>carga horária mínima de 16 horas</u> .	5,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 5,0.
5) Certificado dos seguintes cursos/estágios (sem carga horária mínima): a) Especialização em Contraincêndio e Salvamento (CECIS); b) Elementar de Combate a Incêndio para Aeródromos de Categoria 1 e 2 (CECIA); c) Básico para Bombeiro de Aeródromo (CBBA); d) Bombeiro de Aeródromo Nível 1 (CBA-1); e) Bombeiro de Aeródromo Nível 2 (CBA-2); e/ou f) Adaptação em Bombeiro de Aeródromo (EABA).	5,0 pontos (Máximo: 4 cursos) Pontuação Máxima: 20,0.
Pontuação Máxima (A):	60,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada como Motorista Profissional , observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo, <u>nos termos do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015</u> .	2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.
2) Experiência profissional comprovada como Bombeiro civil ou militar, observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.	2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.
Pontuação Máxima (B):	40,0.
Pontuação Máxima Total (A + B):	100,0.
Observações:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO
POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER
NATUREZA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) ao processo seletivo ao EAP/EIP 2017, inscrição nº _____ SEREP-,
declaro não estar respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em
qualquer Estado da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer
natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo L – Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição**Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____ (OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201__, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ SEREP-

Posto/Grad Nome do receptor_____
Assinatura

**Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela
Comissão de Seleção Interna.**

**Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção
Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2017.**

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela
avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção
de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar
Temporário no ano de 2017.

Anexo(s): A.
B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer
desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2017 pela Comissão de
Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e,
consequentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito
arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi
militar;
- b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu
juízo, não sejam do conhecimento da SECPG, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi
militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as
cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período
em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar
em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2017.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂. . . . ✂. Cortar aqui. ✂. . . . ✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às _____:_____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em
Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição
_____ SEREP- _____.

Posto/Grad Nome do receptor

Assinatura

Anexo N – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2017, inscrição nº _____ SEREP- _____, acerca do resultado provisório
divulgado em ____/____/201____, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, requerer a
AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final
(se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso,
nos termos do item 5.1 do Aviso de Convocação para o EAP/EIP 2017.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em
Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição
_____ SEREP- _____.

Posto/Grad Nome do receptor

Assinatura

Anexo O – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2017, inscrição nº _____ SEREP- _____, tendo sido inspecionado pela
Junta de Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em
_____/_____/2017, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
a V.Exa. a realização de Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta
Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2017, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde, em Grau de
Recurso, do candidato _____ inscrição
_____ SEREP- _____.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo P – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução
para Praças (EIP), inscrição nº _____, declaro que tenho ciência
de que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a
realização da Inspeção de Saúde do processo seletivo e a data prevista para a incorporação,
impossibilita minha incorporação para a realização do EAP ou EIP, em virtude dos riscos
decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das
atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar
Temporário, em caráter Voluntário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser
classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a
minha classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o
próximo EAP ou EIP, cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto,
devendo submeter-me a nova Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições
necessárias à Habilitação à Incorporação.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo Q – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu (nome completo do(a) candidato(a)), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao EAP/EIP 2-2017, inscrição nº _____, **declaro**, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerce** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerce** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOSCONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, nos seguintes casos: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e **com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c".**

(Local), _____ de _____ 201 ____.

Assinatura do candidato(a)

Anexo R – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

 A ser preenchida
 Pela Comissão de Seleção Interna

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição n° (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação Total atribuída
A – CURSOS COMPLEMENTARES DE NÍVEL MÉDIO:				
1) Duração igual ou superior a 400 horas.				
2) Duração igual ou superior a 300 horas e inferior a 400 horas.				
3) Duração igual ou superior a 240 horas e inferior a 300 horas.				
4) Duração igual ou superior a 200 horas e inferior a 240 horas.				
5) Duração igual ou superior a 160 horas e inferior a 200 horas				
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:				
1) Na Especialidade a que concorre – a cada 180 dias.	2,5		40,0	
D - PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (Máximo - 100,0):				

 _____ / ____ / _____
 Local Data

 Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

 Membro – especialidade

 Membro – especialidade

Anexo S – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do **item 4.4.9** do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais
de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que
encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da
memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do
tirocínio e do encadeamento de idéias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de
psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo T – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____SEREP-

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletronefalograma (EEG) digital com mapeamento e laudo.		
2.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
3.	Certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B.		
4.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
5.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
6.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação.		
7.	Raios-X de tórax com laudo.		
8.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
9.	Eletrcardiograma.		
10.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
11.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.9**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.....

Inscrição nº _____SEREP-	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo U – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO _____

Nome _____, candidata ao EAP/EIP 2017, inscrição nº _____, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a postergação da participação no referido processo seletivo e sua permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a incorporação, bem como atender às condições previstas no item **4.4.19.3** deste Aviso de Convocação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Observação: Deverá ser entregue à Comissão de Seleção Interna, devidamente preenchido pelo candidato.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

<u>RECIBO</u>	
(Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez)	
Inscrição nº _____ SEREP-	Requerimento Recebido em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor:	
_____ Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	